



**4ª EDIÇÃO DE BOLETIM**

**28/01/2022**

As portarias podem ser encontradas diretamente pelo SEI por qualquer pessoa.

Siga o link:

[http://sei.ufam.edu.br/sei/publicacoes/controlador\\_publicacoes.php?acao=publicacao\\_pesquisar&id\\_orgao\\_publicacao=0](http://sei.ufam.edu.br/sei/publicacoes/controlador_publicacoes.php?acao=publicacao_pesquisar&id_orgao_publicacao=0)

Escreva o que procura (um nome, por exemplo), seja breve e específico.

Em "Unidade Responsável", aperte "GR" no teclado para escolher automaticamente Gabinete do Reitor.

Escolha Portaria em: "Tipo do Documento".

Se já souber o número, selecione apenas Portaria em Tipo do Documento e insira o número no espaço indicado.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## **PORTARIA Nº 107, DE 18 DE JANEIRO DE 2022**

**A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

**CONSIDERANDO** o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** os termos da Decisão do Plenário do Conselho de Administração datada de 12 de janeiro de 2022, exarada nos autos do Processo SEI nº 23105.024153/2020-21,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. I N S T I T U I R**, com os(as) servidores(as) nominados(as) abaixo, o Grupo de Trabalho para apresentar proposta para regulamentar os critérios de compensação do quadro de vagas da unidade cedente para os casos de remoções para acompanhamento de cônjuge ou companheiro(a) ou remoções por motivo de saúde, com os seguintes membros:

#### **MEMBROS:**

**Prof(a). Dr(a). DÉBORA TEIXEIRA OHANA – FCF**

Matrícula SIAPE nº 7401264

**Prof(a). Dr(a). GEONE MAIA CORRÊA – ICET/Itacoatiara**

Matrícula SIAPE nº 2541031

**MARIA VANUSA DO SOCORRO DE SOUZA FIRMO – Pró-Reitora/PROGESP**

Matrícula SIAPE nº 3286242

**RENATA DA COSTA PINHEIRO – SIASS**

Matrícula SIAPE nº 1659864

**RONALDO VITORIANO BASTOS – DSQV/PROGESP**

Matrícula SIAPE nº 1456504

**Prof(a). Dr(a). SANDRA HELENA DA SILVA – ICSEZ/Parintins**

Matrícula SIAPE nº 1721834

**Art. 2º. E S T A B E L E C E R** o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Portaria, para o cumprimento dos trabalhos deste Grupo de Trabalho, que terá seu Presidente escolhido entre seus membros.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 19/01/2022, às 09:59, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0841545** e o código CRC **0078080C**.

---



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## PORTARIA Nº 123, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

**CONSIDERANDO** o lapso descritivo na Portaria nº 84/2022-GR, datada de 12/01/2022, publicada no D.O.U. em 14/01/2022,

### RESOLVE:

**Art. 1º. RETIFICAR**, o termo da Portaria nº 84/2022-GR, datada de 12/01/2022, publicada no D.O.U. em 14/01/2022, seção 2, página 27, que concedeu aposentadoria voluntária à senhora **MARIA DOLORES SOUZA BRAGA**.

### ONDE SE LÊ:

“..., fundamentada no no artigo 20 § 2º inciso I da EC nº. 103/2019, publicada no DOU 13/11/2019, com o direito adquirido a partir de 27.10.2009,...”.

### LEIA-SE CORRETAMENTE:

“..., fundamentada no Artigo 3º da EC Nº 47/2005 c/c § 1º do Art. 3º da EC Nº 103/2019, publicada no DOU de 13/11/2019, com o direito adquirido a partir De 27.10.2009, ...”.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 24/01/2022, às 10:54, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](#), informando o código verificador **0843990** e o código CRC **68BEAA58**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## PORTARIA Nº 126, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

**A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

**CONSIDERANDO** os termos do Processo nº 23105.000770/2022-01, protocolado em 06/01/2022, que trata da progressão funcional da servidora ANA KARLA LIMA FREIRE CABRAL, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Presidente do Conselho Diretor da Faculdade de Ciências Farmacêuticas/FCF/UFAM, em 07/01/2022;

**CONSIDERANDO** os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. C O N C E D E R** à servidora **ANA KARLA LIMA FREIRE CABRAL**, Matrícula SIAPE nº 2695906, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B, com denominação de Assistente, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **14/10/2019 a 14/10/2021**.

**Art. 2º. E S T A B E L E C E R** que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **06/01/2022**, data de Aprovação do **RIT 2021/1**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei nº 12.772/2012.

**Art. 3º. E S T A B E L E C E R** que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **06/01/2022**.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



24/01/2022, às 10:57, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0844051** e o código CRC **520BBD6A**.

---



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## PORTARIA Nº 127, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

**A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

**CONSIDERANDO** os termos do Processo SEI nº 23105.002210/2022-83, protocolado em 17/01/2022, que trata da progressão funcional do servidor DEIMER JOSÉ JÚLIO ALEANS, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Presidente do Conselho Diretor, em exercício, do Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia/ICET/UFAM, em 18/01/2022;

**CONSIDERANDO** os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei Nº 12.772/2012, de 28/12/2012 e a Resolução Nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. C O N C E D E R** ao servidor **DEIMER JOSÉ JÚLIO ALEANS**, Matrícula SIAPE nº 3160614, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, com denominação de Adjunto A, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **17/01/2020 a 17/01/2022**.

**Art. 2º. E S T A B E L E C E R** que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em Lei, **17/01/2022**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, Incisos I e II e Art. 13-A da Lei Nº 12.772/2012.

**Art. 3º. E S T A B E L E C E R** que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **17/01/2022**.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)





Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## PORTARIA Nº 128, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

**A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

**CONSIDERANDO** os termos do Processo SEI nº 23105.039928/2021-44, protocolado em 14/11/2021, que trata da progressão funcional da servidora KLENNÁ LÍVIA GOMES PEIXOTO CASEIRO, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Chefe do Departamento de Engenharia Agrícola e Solos da Faculdade de Ciências Agrárias/FCA/UFAM, em 13/01/2022;

**CONSIDERANDO** os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei Nº 12.772/2012, de 28/12/2012 e a Resolução Nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. C O N C E D E R** à servidora **KLENNÁ LÍVIA GOMES PEIXOTO CASEIRO**, Matrícula SIAPE nº 2998799, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B, com denominação de Assistente, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **14/11/2019 a 14/11/2021**.

**Art. 2º. E S T A B E L E C E R** que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em Lei, **14/11/2021**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, Incisos I e II e Art. 13-A da Lei Nº 12.772/2012.

**Art. 3º. E S T A B E L E C E R** que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **14/11/2021**.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)





[Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0844068** e o código CRC **E7BF29F5**.

---



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## PORTARIA Nº 129, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e,

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.000221/2022-29, protocolado em 04/01/2022, que trata da promoção funcional da servidora RAIOLANDA MAGALHÃES PEREIRA DE CAMARGO, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RIT's emitido pela Chefe do Departamento de Métodos e Técnicas da Faculdade de Educação/FACED em 14/01/2022;

**CONSIDERANDO** os §1º, §3º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

### **R E S O L V E:**

**Art.1º - C O N C E D E R** à servidora RAIOLANDA MAGALHÃES PEREIRA DE CAMARGO, matrícula SIAPE n.º 2871186, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B, com denominação de Assistente, Nível 2, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível 1, da Classe C de Adjunto, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **24/11/2018 a 24/11/2020**.

**Art.2º - E S T A B E L E C E R** que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos necessários à promoção para a Classe D de Associado, **14/01/2022, data de aprovação do RIT 2020/1**, conforme previsto no Art. 12, § 3º, inciso III, alínea "a", "b" e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

**Art.3º - E S T A B E L E C E R** que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **14/01/2022**.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**  
Vice-Reitora



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## PORTARIA Nº 130, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

A **VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e,

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.037971/2021-75, protocolado em 28/10/2021, que trata da progressão funcional do servidor SANTIAGO LINORIO FERREYRA RAMOS, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Presidente do Conselho Diretor do Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia/ICET/UFAM, em 08/11/2021;

**CONSIDERANDO** os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

### **R E S O L V E:**

**Art.1º - C O N C E D E R** ao servidor **SANTIAGO LINORIO FERREYRA RAMOS**, matrícula SIAPE n.º 2338456, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **17/01/2020 a 17/01/2022**.

**Art.2º - E S T A B E L E C E R** que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **17/01/2022**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

**Art.3º - E S T A B E L E C E R** que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **17/01/2022**.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**  
Vice-Reitora



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, Vice-Reitora, em 24/01/2022, às 10:47, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## PORTARIA Nº 131, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

**CONSIDERANDO** o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** os termos do Art. 91 da Lei Nº 8.112/1990; da Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME Nº 34/2021, datada de 24 de março de 2021 e publicada no Diário Oficial da União do dia 25 de março de 2021; da Portaria Nº 641/2021, datada de 12 de agosto de 2021 e publicada no Diário Oficial da União do dia 13 de agosto de 2021, do Ministério da Educação; e demais instruções do Processo SEI nº 23105.035513/2021-00,

### RESOLVE:

**Art. 1º. C O N C E D E R** ao (à) servidor (a) **VALDENORA PATRÍCIA RODRIGUES MACEDO**, Matrícula SIAPE nº 1624766, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado (a) na Escola de Enfermagem de Manaus – EEM, **Licença para Tratar de Interesses Particulares**, por 02 (dois) anos, a contar de **01/02/2022**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 24/01/2022, às 10:55, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0844182** e o código CRC **84008695**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

### **PORTARIA Nº 132, DE 21 DE JANEIRO DE 2022**

**A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no inciso VI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o Artigo 32 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, Artigos 45 e 46 do Regimento Geral da UFAM;

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício nº 04/2022/CONDIR - FAARTES/UFAM, datado de 11/01/2022, do Conselho Diretor - FAARTES, consoante o Processo SEI nº 23105.001285/2022-47;

**CONSIDERANDO** o Art. 38 da Lei 8.112/90,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. D E S I G N A R** o servidor **VALTER FRANK DE MESQUITA LOPES**, Matrícula SIAPE nº 2582718, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para **exercer** a Função Comissionada de Coordenação de Curso (FUC), de Coordenador do Curso de Artes Visuais - Matutino - FAARTES/UFAM, **para o mandato de 02 (dois) anos**.

**Art. 2º. D E S I G N A R** a servidora **LILIA VALESSA MENDONÇA DA SILVA**, Matrícula SIAPE nº 1803094, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, para a atribuição de **Vice-Coordenadora** do Curso de Artes Visuais - Matutino - FAARTES/UFAM, **para o mandato de 02 (dois) anos**.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)

---



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 24/01/2022, às 10:52, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0844833** e o código CRC **FD408C3**.

---



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

### **PORTARIA Nº 133, DE 21 DE JANEIRO DE 2022**

**A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

**CONSIDERANDO** o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o disposto no Inciso I, Parágrafo Único do Art. 36 da Lei Nº 8.112/1990, de 11 de dezembro de 1990;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 18 da Lei Nº 8.112/1990, de 11 de dezembro de 1990;

**CONSIDERANDO** a previsão contida nos Incisos I e IX do Art. 4º da Resolução Nº 031/2021, datada de 10 de novembro de 2021, do Conselho de Administração;

**CONSIDERANDO** a instrução do Processo SEI nº 23105.045107/2021-47, que versa sobre a remoção da servidora Keise Raiane Franco Fernandes,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. R E M O V E R** de ofício, no interesse da Administração, a servidora **KEISE RAIANE FRANCO FERNANDES**, ocupante do cargo de Administrador, de sua lotação no Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente – IEAA/Humaitá para o Departamento de Administração de Pessoal – DAPES da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGESP, com a contrapartida do código de vaga nº 875198, do cargo de Administrador, **a contar de 24 de janeiro de 2022.**

**Art. 2º. I N F O R M A R** que a servidora possui o prazo mínimo de 10 (dez) dias e prazo máximo de 30 (trinta) dias para apresentar-se à nova lotação, podendo declinar destes prazos para início imediato das atividades.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**  
Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor



(assinado eletronicamente)

---



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 24/01/2022, às 10:47, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0845168** e o código CRC **7588597B**.

---



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## PORTARIA Nº 134, DE 24 DE JANEIRO DE 2022

A **VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no inciso VI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício nº 06/2022/CDS - PROGESP/UFAM, datado de 18/01/2022, consoante o Processo SEI nº 23105.002396/2022-71,

### RESOLVE:

**Art. 1º. DISPENSAR** a servidora **LAÍS GONÇALVES DE JESUS**, Matrícula SIAPE nº 2383148, ocupante do cargo de Assistente Social, da Função Gratificada FG-01, de **Coordenadora** da Coordenação de Desenvolvimento Social - CDS/PROGESP/UFAM, **a partir de 24/01/2022**.

**Art. 2º. DESIGNAR** a servidora **ANA PAULA DE SOUZA OLIVEIRA**, Matrícula SIAPE nº 2036111, ocupante do cargo de Assistente Social, para **exercer** a Função Gratificada FG-01, de **Coordenadora** da Coordenação de Desenvolvimento Social - CDS/PROGESP/UFAM, **a partir de 24/01/2022**.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, Vice-Reitora, em 24/01/2022, às 15:55, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0846012** e o código CRC **0298FC61**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## PORTARIA Nº 135, DE 24 DE JANEIRO DE 2022

**A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício nº 06/2022/CDS - PROGESP/UFAM, datado de 18/01/2022, consoante o Processo SEI nº 23105.002396/2022-71;

**CONSIDERANDO** o Art. 38 da Lei nº 8.112/90 que estabelece que o substituto assumirá automática e cumulativamente, sem prejuízo do cargo que ocupa, o exercício do cargo ou função de direção ou chefia e os de Natureza Especial, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo,

### RESOLVE:

**Art. 1º. DISPENSAR** a servidora **ANA PAULA DE SOUZA OLIVEIRA**, Matrícula SIAPE nº 2036111, ocupante do cargo de Assistente Social, da atribuição de **substituta legal** da Função Gratificada FG-01, como **Coordenadora** da Coordenação de Desenvolvimento Social — CDS/UFAM, **a partir de 24/01/2022**.

**Art. 2º. DESIGNAR** a servidora **MICHELE MARCIÃO AZEVEDO**, Matrícula SIAPE nº 2377879, ocupante do cargo de Assistente Social, para a atribuição de **substituta legal** da Função Gratificada FG-01, como **Coordenadora** da Coordenação de Desenvolvimento Social — CDS/UFAM, **a partir de 24/01/2022**.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, Vice-Reitora, em 24/01/2022, às 15:58, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

### **PORTARIA Nº 136, DE 24 DE JANEIRO DE 2022**

**A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

**CONSIDERANDO** o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 93 da Lei Nº 8.112/1990, de 11 de dezembro de 1990, c/c o Artigo 29 do Decreto Nº 10.835/2021, de 14 de outubro de 2021;

**CONSIDERANDO** a tempestividade do pedido formulado pela Secretaria-Executiva da Casa Civil da Presidência da República e outras instruções pertinentes constantes no Processo SEI nº 23105.044950/2021-14,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. E F E T I V A R** a requisição, **por prazo indeterminado**, da servidora **REGINA LÚCIA DE BARROS E SILVA COSTA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, pertencente ao Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Amazonas, para exercício junto à Imprensa Nacional da Secretaria-Geral da Presidência da República.

**Art. 2º.** O ônus pela remuneração ou salário é do órgão requisitado.

**Art. 3º. T O R N A R S E M E F E I T O** o disposto nesta Portaria caso a servidora não se apresente ao órgão requisitante no prazo de 30 (trinta) dias.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## PORTARIA Nº 137, DE 24 DE JANEIRO DE 2022

**A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o teor do Decreto Nº 9.991/2019, de 28 de agosto de 2019; da Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME Nº 21/2021, de 1º de fevereiro de 2021; e da Resolução Nº 027/2019, datada de 04 de outubro de 2019, do Conselho Universitário;

**CONSIDERANDO** o Edital Nº 028/2020-PROGESP, datado de 21 de dezembro de 2020, que versa sobre o processo seletivo para autorização dos afastamentos para pós-graduação *stricto sensu* – *Exercício 2021*, e o Edital Nº 037/2021-PROGESP, datado de 26 de novembro de 2021, que retifica o Edital Nº 028/2020-PROGESP;

**CONSIDERANDO** a *instrução* do Processo SEI nº 23105.017958/2021-08, que traz por objeto o pedido de afastamento do(a) servidor(a) Roberta Lins Gonçalves,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. A U T O R I Z A R** o afastamento do(a) servidor(a) **ROBERTA LINS GONÇALVES**, lotado(a) na Faculdade de Educação Física e Fisioterapia, a fim de cursar **Pós-Doutorado** na instituição Universidade Federal de Minas Gerais, no Programa de Pós-Graduação em Infectologia e Medicina Tropical, no período de **17/02/2022 a 17/02/2023**.

**Art. 2º.** Findo o prazo autorizado, o(a) servidor(a) deverá comprovar, **no prazo de até 30 (trinta) dias**, a efetiva participação na ação que gerou seu afastamento, devendo entregar a sua chefia imediata os documentos listados a seguir:

- I. Certificado ou documento equivalente que comprove a participação;
- II. Relatório de atividades desenvolvidas; e
- III. Cópia de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, com assinatura do orientador, quando for o caso.

**Parágrafo Único.** A não apresentação da documentação no prazo estipulado neste artigo sujeitará ao(à) servidor(a) o ressarcimento dos gastos com seu afastamento à entidade, na forma da

legislação vigente.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 25/01/2022, às 10:42, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0846879** e o código CRC **62547B10**.

---



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## **PORTARIA Nº 138, DE 24 DE JANEIRO DE 2022**

**A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o teor do Decreto Nº 9.991/2019, de 28 de agosto de 2019; da Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME Nº 21/2021, de 1º de fevereiro de 2021; e da Resolução Nº 027/2019, datada de 04 de outubro de 2019, do Conselho Universitário;

**CONSIDERANDO** o Edital Nº 028/2020-PROGESP, datado de 21 de dezembro de 2020, que versa sobre o processo seletivo para autorização dos afastamentos para pós-graduação *stricto sensu* – *Exercício 2021*, e o Edital Nº 037/2021-PROGESP, datado de 26 de novembro de 2021, que retifica o Edital Nº 028/2020-PROGESP;

**CONSIDERANDO** a *instrução* do Processo SEI nº 23105.041661/2021-55, que traz por objeto o pedido de afastamento do(a) servidor(a) Walter Ricardo Brito,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. A U T O R I Z A R** o afastamento do(a) servidor(a) **WALTER RICARDO BRITO**, lotado(a) no Instituto de Ciências Exatas, a fim de cursar Pós-Doutorado na Universidade de Coimbra, no Programa de Pós-graduação em Química, no período de **01/04/2022 a 01/03/2023**.

**Art. 2º.** Findo o prazo autorizado, o(a) servidor(a) deverá comprovar, no prazo de até 30 (trinta) dias, a efetiva participação na ação que gerou seu afastamento, devendo entregar a sua chefia imediata os documentos listados a seguir:

- I. Certificado ou documento equivalente que comprove a participação;
- II. Relatório de atividades desenvolvidas; e
- III. Cópia de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, com assinatura do orientador, quando for o caso.

**Parágrafo Único.** A não apresentação da documentação no prazo estipulado neste artigo sujeitará ao(à) servidor(a) o ressarcimento dos gastos com seu afastamento à entidade, na forma da legislação vigente.



**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 25/01/2022, às 10:43, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0846970** e o código CRC **124CC3D1**.

---



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## **PORTARIA Nº 139, DE 24 DE JANEIRO DE 2022**

**A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

**CONSIDERANDO** o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o teor do Decreto Nº 9.991/2019, de 28 de agosto de 2019; da Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME Nº 21/2021, de 1º de fevereiro de 2021; e da Resolução Nº 027/2019, datada de 04 de outubro de 2019, do Conselho Universitário;

**CONSIDERANDO** o Edital Nº 061/2019-PROGESP, datado de 18 de outubro de 2020, que versa sobre o processo seletivo diferenciado e homologação dos afastamentos para pós-graduação *stricto sensu*, e o Edital Nº 004/2020-PROGESP, datado de 13 de fevereiro de 2020, que retifica o Edital Nº 061/2019-PROGESP;

**CONSIDERANDO** a instrução do Processo SEI nº 23105.037862/2021-58, que traz por objeto o pedido de prorrogação do afastamento do(a) servidor(a) Cristina Rosoga Sambuichi,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. A U T O R I Z A R** a concessão de prazo suplementar ao afastamento concedido pela Portaria Nº 369/2020, datada de 14 de fevereiro de 2020 e publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 14 de fevereiro de 2020, ao(à) servidor(a) **CRISTINA ROSOGA SAMBUICHI**, lotado(a) na Faculdade de Letras, para cursar Doutorado em Educação no Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal do Amazonas, para **até 02/03/2023, dentro do prazo de até 48 (quarenta e oito) meses.**

**Art. 2º.** Findo o prazo autorizado, o(a) servidor(a) deverá comprovar, **no prazo de até 30 (trinta) dias**, a efetiva participação na ação que gerou seu afastamento, devendo entregar a sua chefia imediata os documentos listados a seguir:

- I. Certificado ou documento equivalente que comprove a participação;
- II. Relatório de atividades desenvolvidas; e

III. Cópia de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, com assinatura do orientador, quando for o caso.

**Parágrafo Único.** A não apresentação da documentação no prazo estipulado neste artigo sujeitará ao(à) servidor(a) o ressarcimento dos gastos com seu afastamento à entidade, na forma da legislação vigente.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 26/01/2022, às 10:25, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0847143** e o código CRC **E1B10859**.

---



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## PORTARIA Nº 140, DE 25 DE JANEIRO DE 2022

**A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

**CONSIDERANDO** o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o teor do Decreto Nº 9.991/2019, de 28 de agosto de 2019; da Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME Nº 21/2021, de 1º de fevereiro de 2021; e da Resolução Nº 027/2019, datada de 04 de outubro de 2019, do Conselho Universitário;

**CONSIDERANDO** o Edital Nº 028/2020-PROGESP, datado de 21 de dezembro de 2020, que versa sobre o processo seletivo para autorização dos afastamentos para pós-graduação stricto sensu – Exercício 2021, e o Edital Nº 037/2021-PROGESP, datado de 26 de novembro de 2021, que retifica o Edital Nº 028/2020-PROGESP;

**CONSIDERANDO** a instrução do Processo SEI nº 23105.037688/2021-43, que traz por objeto a solicitação de afastamento do(a) servidor(a) Claudete Barbosa Ruschival,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. AUTORIZAR** o afastamento do(a) servidor(a) **Claudete Barbosa Ruschival**, lotado(a) na Faculdade de Tecnologia - FT, a fim de cursar Pós-Doutorado, na instituição Universidade Estadual de Santa Catarina no Programa de Pós-Graduação em Design no período de 01/03/2022 a 28/02/2023.

**Art. 2º.** Findo o prazo autorizado, o(a) servidor(a) deverá comprovar, no prazo de até 30 (trinta) dias, a efetiva participação na ação que gerou seu afastamento, devendo entregar a sua chefia imediata os documentos listados a seguir:

- I. Certificado ou documento equivalente que comprove a participação;
- II. Relatório de atividades desenvolvidas; e
- III. Cópia de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, com assinatura do orientador, quando for o caso.

**Parágrafo Único.** A não apresentação da documentação no prazo estipulado neste artigo sujeitará ao(a) servidor(a) o ressarcimento dos gastos com seu afastamento à entidade, na forma da legislação vigente.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 25/01/2022, às 10:40, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0847604** e o código CRC **DD3ED215**.

---



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## PORTARIA Nº 141, DE 25 DE JANEIRO DE 2022

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

**CONSIDERANDO** o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** os termos do requerimento do servidor, datado de 30/12/2021, Processo nº 23105.006214/2020-79, no qual o servidor Rômulo Marques da Silva solicita a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade;

**CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 7º, da Lei nº 9527/97,

### RESOLVE:

**Art. 1º. CONCEDER** a Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor **Rômulo Marques da Silva**, ocupante do cargo de Desenhista Técnico lotado na Comissão Permanente de Concursos, por 03 (três) meses, no período de 01/02/2022 a 01/05/2022, conforme o disposto no artigo 87, da Lei nº 8.112/90, de 11.12.1990, com a nova redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.1997.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 25/01/2022, às 10:41, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0847628** e o código CRC **29530C65**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## PORTARIA Nº 142, DE 25 DE JANEIRO DE 2022

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

**CONSIDERANDO** o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** a instrução dos autos do Processo 23105.044534/2021-16, que traz por objeto o pedido de cancelamento do afastamento.

### RESOLVE:

**Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO**, os termos da Portaria GR nº **1054/2020**, datada de 02 de julho de 2020, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 06/07/2020, que autorizou o afastamento da servidora Caroline Duarte Brighente, para cursar Doutorado na Facultad de Humanidades y Artes da Universidad Nacional de Rosário.

**Art. 2º. TORNAR SEM EFEITO**, os termos da Portaria GR nº **1806/2020**, datada de 30 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 05/01/2021 e no DOU de 05/01/2021, seção 2, pág. 20, que alterou o período de afastamento, autorizado através da portaria GR n. 1054/2020, da servidora Caroline Duarte Brighente.

**Art. 3º. TORNAR SEM EFEITO**, os termos da Portaria GR nº **1162/2021**, datada de 27 de julho de 2021, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 28/07/2021 e no DOU de 28/07/2021, seção 2, pág. 28, autorizou o afastamento da servidora **Caroline Duarte Brighente**, para cursar Doutorado na Facultad de Humanidades y Artes da Universidad Nacional de Rosário, na cidade de Buenos Aires - Argentina, no período de 02/01/2022 a 02/01/2026.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)







Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## PORTARIA Nº 143, DE 25 DE JANEIRO DE 2022

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o *caput* do Artigo 9º e seu § 1º da Resolução Nº 017/2014 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE c/c o Artigo 38 da Lei Nº 8.112/1990;

**CONSIDERANDO** a indicação contida nos termos do OFÍCIO Nº 26/2022/CACAD - PROPESP/UFAM e demais instruções do Processo SEI nº 23105.002687/2022-69,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. R E C O M P O R**, com os servidores nomeados abaixo, a **COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE NA AMAZÔNIA - PPGCASA**, conforme OFÍCIO Nº 26/2022/CACAD - PROPESP/UFAM, para o mandato de **08/06/2021 a 28/05/2023**:

Coordenador (a):

**ANDERSON MATHIAS PEREIRA**

Vice-Coordenador (a) (Substituto (a) Legal):

**MARIA TERESA GOMES LOPES**

Membros:

**CARLOS EDVAR DE CARVALHO FREITAS**

**NELITON MARQUES DA SILVA**

**Art. 2º. I N S T I T U I R** a **Função de Coordenação de Curso - FCC** ao (à) Coordenador (a) do PPGCASA.

**Art. 3º. R E C O M E N D A R** que a Coordenação por este ato recomposta preste estrita observância ao prazo dos mandatos de seus membros constitutivos.

**Art. 4º. R E V O G A R** a Portaria Nº 824/2021, datada de **08 de junho de 2021** e publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 17 de junho de 2021.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 25/01/2022, às 10:33, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0847815** e o código CRC **A7370B29**.

---



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

### PORTARIA Nº 144, DE 25 DE JANEIRO DE 2022

**A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

**CONSIDERANDO** as incorreções nos termos da Portaria nº 53, de 10/01/2022, publicada no DOU em 11/01/2022, página 26, Seção 2,

#### RESOLVE:

**Art. 1º. RETIFICAR** os termos da Portaria nº 53, de 10/01/2022, publicada no DOU em 11/01/2022, página 29, Seção 2, que nomeou em caráter efetivo, de acordo com o Artigo 9º, Inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1.990, para o cargo de **PROFESSOR** do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Amazonas, habilitado em Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior da Fundação Universidade do Amazonas, objeto do Edital nº 038 de 24/04/2019, publicado no DOU em 25/04/2019, retificado em 03/05/2019, 07/05/2019, 22/05/2019, 27/05/2019, 31/05/2019 e 12/06/2019 referente ao CONCURSO PÚBLICO destinado ao provimento de vagas do cargo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, conforme segue:

#### ONDE SE LÊ:

NOME	LOTAÇÃO	CLASSE/ PADRÃO/ REGIME DE TRABALHO	LISTA	CÓDIGO DA VAGA
SUZY CRISTINA PEDROZA DA SILVA	FCA	Adjunto A/ Nível 1/ Dedicção Exclusiva	AC	921078

#### LEIA-SE CORRETAMENTE:

NOME	LOTAÇÃO	CLASSE/ PADRÃO/ REGIME DE TRABALHO	LISTA	CÓDIGO DA VAGA
SUZY CRISTINA PEDROZA DA SILVA	CED	Adjunto A/ Nível 1/ Dedicção Exclusiva	AC	921078

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 25/01/2022, às 14:18, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0847878** e o código CRC **02E2B1E0**.

---



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## PORTARIA Nº 145, DE 25 DE JANEIRO DE 2022

A **VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e,

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.044880/2021-96, protocolado em 16/12/2021, que trata da progressão funcional da servidora LEONOR FARIAS ABREU, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Presidente do Conselho Diretor do Instituto de Natureza e Cultura - INC/UFAM, em 10/01/2021;

**CONSIDERANDO** os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

### **R E S O L V E:**

**Art.1º - C O N C E D E R** à servidora **LEONOR FARIAS ABREU**, matrícula SIAPE n.º 3159240, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, com denominação de Assistente A, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **08/01/2020 a 08/01/2022**.

**Art.2º - E S T A B E L E C E R** que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **08/01/2022**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

**Art.3º - E S T A B E L E C E R** que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **08/01/2022**.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**  
Vice-Reitora



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, Vice-Reitora, em 25/01/2022, às 14:27, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## **PORTARIA Nº 147, DE 25 DE JANEIRO DE 2022**

**A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

**CONSIDERANDO** o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** que a Portaria Nº 1346/2021 instituiu Grupo de Trabalho com a incumbência de deliberar acerca da concessão da isenção da taxa de inscrição a estudantes de baixa renda, residentes em Manaus, da primeira e segunda série do Ensino Médio e que participarão do Processo Seletivo Contínuo/PSC a partir de 2022;

**CONSIDERANDO** as instruções contidas nos autos do Processo SEI nº 23105.019156/2021-24,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. R E C O M P O R**, com os(as) servidores(as) nominados(as) abaixo, o **GRUPO DE TRABALHO COM A INCUMBÊNCIA DE DELIBERAR ACERCA DA CONCESSÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO A ESTUDANTES DE BAIXA RENDA, RESIDENTES EM MANAUS/AM, DA PRIMEIRA E SEGUNDA SÉRIE DO ENSINO MÉDIO E QUE PARTICIPARÃO DO PROCESSO SELETIVO CONTÍNUO - PSC, A PARTIR DO ANO DE 2022:**

#### **PRESIDENTE:**

**CAROLINE DE OLIVEIRA COLLYER – DLN/PROEG**

Matrícula SIAPE nº 3043559

#### **MEMBROS:**

**ARIVANO SOUSA SILVA – PROPLAN**

Matrícula SIAPE nº 1771555

**MAIKE DOS SANTOS RIBEIRO – COMPEC**

Matrícula SIAPE nº 2748095

**FRANK MOTA DA COSTA – DEFIN/PROADM**

Matrícula SIAPE nº 1568438

**Art. 2º. M A N T E R** inalterados os demais itens da Portaria Nº 1346/2021, datada de 23 de agosto de 2021 e publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 23 de agosto de 2021.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 25/01/2022, às 14:28, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0848475** e o código CRC **36DC646C**.

---





Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

### **PORTARIA Nº 148, DE 26 DE JANEIRO DE 2022**

**A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

**CONSIDERANDO** o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** a Lei Nº 13.979/2020, de 06 de fevereiro de 2020, que determina medidas para enfrentamento de emergência em Saúde Pública de Importância Internacional de Coronavírus-COVID-19, responsável pelo surto de 2019, e as alterações posteriores efetuadas pelas Leis Nºs 14.006/2020, de 28 de maio de 2020; 14.019/2020, de 02 de julho de 2020; 14.022/2020, de 07 de julho de 2020; 14.023/2020, de 08 de julho de 2020; 14.028/2020, de 27 de julho de 2020; 14.035/2020, de 11 de agosto de 2020; e 14.065/2020, de 30 de setembro de 2020;

**CONSIDERANDO** a Lei Nº 14.040/2020, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo Nº 6/2020, de 20 de março de 2020, e altera a Lei Nº 11.947/2009, de 16 de junho de 2009;

**CONSIDERANDO** o disposto na Medida Provisória Nº 934/2020, de 1º de abril de 2020, que estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei Nº 13.979/2020, de 06 de fevereiro de 2020;

**CONSIDERANDO** a Portaria Nº 188/2020, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-2019);

**CONSIDERANDO** as diretrizes definidas pelo Ministério da Saúde na Portaria Nº 356/2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Nº 13.979/2020;

**CONSIDERANDO** a Portaria Nº 1104/2020, datada de 17 de julho de 2020 e publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 20 de julho de 2020, que autoriza a realização de reuniões de todos os colegiados institucionais, por meio de videoconferência, sem prejuízo da observância das normas de convocação e demais previstas no Estatuto e no Regimento Geral da UFAM, bem como nos Regimentos dos próprios colegiados;

**CONSIDERANDO** as medidas contidas no Plano de Biossegurança da UFAM, em vigência;

**CONSIDERANDO** que a Portaria Nº 51/2022, datada de 10 de janeiro de 2022 e publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10 de janeiro de 2022, instituiu o Calendário de Formaturas a serem realizadas por videoconferência, nos meses de fevereiro a abril do ano civil de 2022, enquanto durar a situação de emergência em saúde pública decorrente da pandemia do novo coronavírus – Covid-19,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. I N C L U I R** nos termos da Portaria Nº 51/2022, datada de 10 de janeiro de 2022 e publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10 de janeiro de 2022, os seguintes cursos abaixo:

## I. Curso de Design:

05.	24/02/2022	09h00	FT Faculdade de Tecnologia	FT10	Arquitetura e Urbanismo;
				FT01	Engenharia Civil;
				FT12	Engenharia Química;
				FT08	Engenharia de Materiais;
				FT02 – E	Engenharia Elétrica - Eletrônica
				FT02- ET	Engenharia Elétrica - Eletrotécnica
				FT02 – T	Engenharia Elétrica - Telecomunicações
05.	24/02/2022	11h00	FT Faculdade de Tecnologia	FT05	Engenharia da Computação;
				FT07	Design
				FT06	Engenharia de Produção;
				FT09	Engenharia Mecânica.
				FT11	Engenharia de Petróleo e Gás;

## II. Curso de Administração Pública (Modalidade EAD):

Nº	DATA	HORA	Curso	Município de Oferta
<b>FACULDADE DE ESTUDOS SOCIAIS</b>				
22.	30/03/2022	09h00	FA67 - Administração Pública (modalidade a distância)	Manaus
	30/03/2022	15h30min	FA66 - Administração Pública (modalidade a distância)	Cruzeiro do Sul
	01/04/2022	15h30min	FA68 - Administração Pública (modalidade a distância)	Tefé

**Art. 2º. M A N T E R** inalterados os demais itens da Portaria Nº 51/2022, datada de 10 de janeiro de 2022 e publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10 de janeiro de 2022.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 26/01/2022, às 15:37, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0849746** e o código CRC **8134CE97**.





Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## **PORTARIA Nº 149, DE 26 DE JANEIRO DE 2022**

**A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no inciso XVI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o crescimento quantitativo de estudantes na Universidade Federal do Amazonas – UFAM, que demanda providências céleres nos assuntos de interesse desses estudantes;

**CONSIDERANDO** a instrução do Processo SEI nº 23105.045300/2021-88, que trata da criação da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, e que será norteada pela sua Política;

**CONSIDERANDO** a instrução do Processo SEI nº 23105.000117/2019-39, no qual a Auditoria Interna da UFAM monitora as providências realizadas quanto à recomendação 175415, a saber: implantação da Política de Assistência Estudantil;

**CONSIDERANDO** a instrução do Processo SEI nº 23105.000124/2019-31, no qual a Auditoria Interna da UFAM monitora as providências realizadas quanto à recomendação 175929, a saber: estabelecimento de rotinas e fluxos de procedimentos a serem adotados nos setores que atendem ao PNAES que possam proporcionar celeridade no atendimento ao público-alvo do programa e eficiência no acompanhamento e avaliação da adequada execução dos benefícios concedidos,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. C O N S T I T U I R**, com os (as) discentes, técnicos (as) e docentes abaixo designados (as), a **COMISSÃO PARA ELABORAR A PROPOSTA DE CRIAÇÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL** da Universidade Federal do Amazonas – UFAM, estabelecendo o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para apresentação da proposta supramencionada:

Presidente:

**Karime Rita de Souza Bentes**, SIAPE nº 1298073 (titular)

Membros:

DOCENTE

**Iolete Ribeiro da Silva**, SIAPE nº 1298073 (presidente substituta)

**Ana Lúcia Silva Gomes**, SIAPE nº 3336929

**Carolina Cassia Batista Santos**, SIAPE nº 6401149

**João Victor Figueiredo Cardoso Rodrigues**, SIAPE nº 1748528

**Sandra Damasceno da Rocha**, SIAPE nº 1569533

**Raimundo Nonato Pereira da Silva**, SIAPE nº 2287341

**Henrique dos Santos Pereira**, SIAPE nº 0400572

TÉCNICO

**Ageu Monteiro Maia Júnior**, SIAPE nº 2377449

**Ingrid Olimpio Castelo Branco de Castro**, SIAPE nº 1663130

**Josiane de Souza Medeiros**, SIAPE nº 2381013

**Klelia Sandra Brasil dos Santos**, SIAPE nº 0401551

**Marcelo Dayron Rodrigues Soares**, SIAPE nº 2265495

**Reinaldo Monteverde Soares**, SIAPE nº 1248155

**Vinicius Padilla**, SIAPE nº 1079784

**Waldriane Nascimento da Silva**, SIAPE nº 2378354

DISCENTE

**Benedita de Paula Nascimento Mendonça**, SIAPE nº 21754610

**Ribamar Marques Pereira**, SIAPE nº 21752378

**Ricardo Miranda de Souza**, SIAPE nº 22152842

**Del Belfort de Moraes**, SIAPE nº 21551751

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 26/01/2022, às 15:44, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0849787** e o código CRC **C07C9484**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## PORTARIA Nº 150, DE 26 DE JANEIRO DE 2022

**A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

**CONSIDERANDO** o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** a Portaria MEC no 42 de 20 de janeiro de 2022, que dispõe sobre a abertura de novas inscrições no Programa de Bolsa Permanência - PBP;

**CONSIDERANDO** as demais instruções do Processo SEI nº 23105.003013/2022-81,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. CONSTITUIR**, com os servidores abaixo, a COMISSÃO PARA "SELEÇÃO DE ALUNOS APTOS A RECEBER BOLSA PERMANÊNCIA" NO ÂMBITO DA UFAM:

Adriana Brito de Souza, SIAPE 1521269 - PRESIDENTE

Raimundo Nonato Pereira da Silva, SIAPE 2287341 - MEMBRO

Elciclei Farias dos Santos, SIAPE 2517314 - MEMBRO

Karime Rita de Souza Bentes, SIAPE 1298073 - MEMBRO

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 26/01/2022, às 15:40, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?)



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## PORTARIA Nº 151, DE 26 DE JANEIRO DE 2022

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

**CONSIDERANDO** o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o que determina o Art. 20 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 021/2014 - CONSAD, que dispõe sobre a regulamentação do Estágio Probatório dos servidores Técnico-Administrativos em Educação, da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** a aprovação no Estágio Probatório do servidor Técnico-Administrativo em Educação, abaixo relacionado,

### RESOLVE:

**Art. 1º. HOMOLOGAR** o resultado da Avaliação de Estágio Probatório no qual foi APROVADO o servidor WELLINGTON CARVALHO SILVA, SIAPE n. 2400812 , ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado na Faculdade de Medicina - FM.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 26/01/2022, às 15:43, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0849862** e o código CRC **D576605E**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## PORTARIA Nº 152, DE 26 DE JANEIRO DE 2022

**A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** as instruções contidas nos autos do Processo SEI nº 23105.012646/2021-08,

### RESOLVE:

**Art. 1º. DESIGNAR** o servidor docente abaixo nominados como representante da Faculdade de Direito - FD junto à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação – CPPG, conforme Art. 3º da Resolução nº 009/2006-CONSAD, por um período de 1 ano.

Representante Titular

**ADRIANO FERNANDES FERREIRA**

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 26/01/2022, às 15:41, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0849872** e o código CRC **40EBB42D**.





Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## PORTARIA Nº 153, DE 26 DE JANEIRO DE 2022

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

**CONSIDERANDO** o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da UFAM, e

**CONSIDERANDO** a solicitação através do Processo SEI nº 23105.046211/2021-59, datado de 29/12/2021 de solicitação de Aposentadoria Voluntária da servidora MARIA JOSÉ DA SILVA SOARES,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. C O N C E D E R** *Aposentadoria Voluntária* à servidora **MARIA JOSÉ DA SILVA SOARES**, Matrícula SIAPE nº 0400667, ocupante do cargo de Servente de Limpeza, Classe A, Nível de capacitação 1, padrão de vencimento 16, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, lotada no Departamento de Finanças - DEFIN da Pró Reitoria de Administração e Finanças -PROADM do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Amazonas, fundamentada no artigo 3º da EC nº. 47/2005 c/c com § 1º do art. 3º e § 2º do Artigo 24 da EC nº. 103/2019, publicada no DOU 13/11/2019, **com o direito adquirido a partir de 05/08/2017.**

**Art. 2º. A G R A D E C E R** aos bons serviços prestados à Universidade Federal do Amazonas, registrando-se na ficha funcional da servidora, como elogio, o bom desempenho do cargo.

**Art. 3º. O R I E N T A R** para realização do Recadastramento Anual a ser realizado no mês de aniversário em qualquer agência da instituição bancária onde receba o provento ou benefício, sob pena de suspensão do pagamento, conforme **Orientação Normativa nº 45/2020, de 15/06/2020.**

**Art. 4º. D E C L A R A R** vago o referido cargo de código 311221 a partir de 01/02/2022.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor  
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 26/01/2022, às 15:42, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0849910** e o código CRC **C01BA44B**.

---



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## PORTARIA Nº 154, DE 26 DE JANEIRO DE 2022

**A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

**CONSIDERANDO** o lapso descritivo na Portaria nº 2112/2021-GR, datada de 23/12/2021, publicada no D.O.U. em 28/12/2021,

### RESOLVE:

**Art. 1º. RETIFICAR**, o termo da Portaria nº 2112/2021-GR, datada de 23/12/2021, publicada no D.O.U. em 28/12/2021, seção 2, página 33, que concedeu aposentadoria voluntária à senhora **MARIA SEBASTIANA DE MORAIS GUEDES**.

**ONDE SE LÊ:** "..., fundamentada no Artigo 10, Inciso III, Alínea "b" da Constituição Federal c/c o Art. 3º da EC Nº 103/2019, publicada no DOU 13/11/2019, com o direito adquirido a partir de 22/08/2010,...".

**LEIA-SE CORRETAMENTE:** "..., fundamentada no Artigo 10 da EC Nº 103/2019, publicada no DOU 13/11/2019, com o direito adquirido a partir de 13.11.2019, ...".

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 26/01/2022, às 15:43, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0849963** e o código CRC **4D51DF06**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## **PORTARIA Nº 155, DE 26 DE JANEIRO DE 2022**

**A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

**CONSIDERANDO** o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** a inserção da Política Cultural como forma de desenvolvimento estratégico articulado às dimensões acadêmicas do ensino, da pesquisa e da extensão, numa perspectiva interdisciplinar e transversal;

**CONSIDERANDO** o intuito de contribuir para o desenvolvimento e compreensão da cultura como direito fundamental da comunidade acadêmica e da sociedade em geral;

**CONSIDERANDO** a Lei Nº 12.343/2010, de 02 de dezembro de 2010, e a Lei Nº 13.018/2014, de 22 de julho de 2014, que instituem, respectivamente, o Plano Nacional de Cultura e a Política Nacional de Cultura Viva;

**CONSIDERANDO** o papel da Universidade de fomentar práticas esportivas formais e não formais, de acordo com os dispositivos constitucionais e os dispostos na Lei Nº 9.615/1998, de 23 de março de 1998, que institui normas sobre desporto e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o esporte como direito social de cada cidadão, reconhecido através de suas manifestações de educação, participação e rendimento, constituindo veículo de integração social, promoção da saúde, prevenção do uso de drogas e da criminalidade, além de favorecer o desenvolvimento humano, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população;

**CONSIDERANDO** a revelação de talentos nas áreas da música, artes visuais, artesanato, audiovisual, cinema, dança, design, fotografia, literatura, moda, teatro e outras áreas relacionadas à arte em sua completude e incentivo à participação desses discentes em eventos locais, regionais, nacionais e internacionais;

**CONSIDERANDO** a revelação de talentos esportivos e a participação expressiva da UFAM nas competições universitárias locais, regionais, nacionais e internacionais;

**CONSIDERANDO** a contribuição das atividades culturais e da prática de esportes para as atividades de ensino, pesquisa e extensão;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar as atividades de cultura e de prática de esportes no âmbito da UFAM;

**CONSIDERANDO** as instruções contidas nos autos do Processo SEI nº 23105.002507/2022-49,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. I N S T I T U I R**, com os(as) discentes, técnicos(as) e docentes abaixo designados(as), a **COMISSÃO PARA ELABORAR A PROPOSTA DE CRIAÇÃO DA POLÍTICA DE CULTURA E ESPORTE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS – UFAM**:

**PRESIDENTE:**

**KARIME RITA DE SOUZA BENTES – DAEST/PROGESP**

Matrícula SIAPE nº 1298073

**MEMBROS DOCENTES:**

**ALMIR OLIVEIRA DE MENEZES – PROEXT**

Matrícula SIAPE nº 0401607

**JOÃO OTACÍLIO LIBARDONI DOS SANTOS – FEFF**

Matrícula SIAPE nº 4693267

**RAIMUNDO NONATO PEREIRA DA SILVA – IFCHS**

Matrícula SIAPE nº 2287341

**NATASHA MARZLIAK NORBERTO – FAARTES**

Matrícula SIAPE nº 3261964

**JOÃO GUSTAVO KIENEN – FAARTES**

Matrícula SIAPE nº 1714846

**HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA – ARII**

Matrícula SIAPE nº 0400572

**MARCELO DAYRON RODRIGUES SOARES** – IEAA/Humaitá

Matrícula SIAPE nº 2265495

**MEMBROS TÉCNICOS(AS):**

**KLÉLIA SANDRA BRASIL DOS SANTOS** – DAEST/PROGESP (**Presidente(a) Substituto(a)**)

Matrícula SIAPE nº 0401551

**ALEXANDRE PEREIRA ALFON** – ICE

Matrícula SIAPE nº 1752846

**ROSIEL DO NASCIMENTO MENDONÇA** – FAARTES

Matrícula SIAPE nº 3214658

**REINALDO MONTEVERDE SOARES** – ICET/Itacoatiara

Matrícula SIAPE nº 2248155

**UATYLA DE OLIVEIRA LIMA** – ISB/Coari

Matrícula SIAPE nº 1888638

**MEMBROS DISCENTES:**

**PAULA ADRIANA DOS SANTOS DE FONTES**

Matrícula SIAPE nº 21952528

**JOÃO PEDRO SOARES SANTIAGO**

Matrícula SIAPE nº 21953016

**DEL BELFORT DE MORAES**

Matrícula SIAPE nº 21551751

**BENEDITA DE PAULA NASCIMENTO MENDONÇA**

Matrícula SIAPE nº 21754610

**RICARDO MIRANDA DE SOUZA**

Matrícula SIAPE nº 22152842

**Art. 2º. ESTABELECE** o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a apresentação da proposta mencionada pelo Art. 1º desta Portaria.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 26/01/2022, às 17:36, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0850393** e o código CRC **59BC7BBC**.

---



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## PORTARIA Nº 156, DE 26 DE JANEIRO DE 2022

**A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto e,

**CONSIDERANDO** o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da UFAM;

**CONSIDERANDO** a solicitação através do Processo n.º 23105.002332/2022-70, datado de 18.01.2022 de solicitação de Aposentadoria Voluntária do servidor JORGE ALBERTO MENDONÇA;

### **R E S O L V E:**

**Art.1º - C O N C E D E R** *Aposentadoria Voluntária* ao servidor **JORGE ALBERTO MENDONÇA**, matrícula SIAPE N.º **0399966**, ocupante do cargo de Médico-área, Classe E, Nível de capacitação 1, padrão de vencimento 16, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, lotado no Hospital Universitário Getúlio Vargas - HUGV, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Amazonas, fundamentada no artigo 3º da EC nº. 47/2005 cc com § 1º do art. 3º da EC nº. 103/2019, publicada no DOU 13/11/2019, com o direito adquirido a partir de 23.10.2011.

**Art.2º – A G R A D E C E R** aos bons serviços prestados à Universidade Federal do Amazonas, registrando-se na ficha funcional do servidor, como elogio, o bom desempenho do cargo.

**Art.3º – O R I E N T A R** para realização do Recadastramento Anual a ser realizado no mês de aniversário em qualquer agência da instituição bancária onde receba o provento ou benefício, sob pena de suspensão do pagamento, conforme **Orientação Normativa nº 45/2020, de 15/06/2020**.

**Art.4º - DECLARAR** vago o referido cargo de código 748286 a partir de **01.02.2022**.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**  
Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor





Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## PORTARIA Nº 157, DE 26 DE JANEIRO DE 2022

**A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

**CONSIDERANDO** o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da UFAM;

**CONSIDERANDO** a solicitação através do Processo n.º 23531.012651/2021-82, datado de 13/12/2021 de solicitação de Aposentadoria Voluntária da servidora NALIA SOLANGE DA COSTA SENA;

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º - C O N C E D E R** Aposentadoria Voluntária à servidora **NALIA SOLANGE DA COSTA SENA**, matrícula SIAPE N.º **0401109**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Classe D, Nível de capacitação 4, padrão de vencimento 16, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, lotada no Hospital Universitário Getúlio Vargas - HUGV, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Amazonas, fundamentada no artigo 3º da EC nº. 47/2005 cc com § 1º do art. 3º da EC nº. 103/2019, publicada no DOU 13/11/2019, com o direito adquirido a partir de 23.07.2016.

**Art. 2º – A G R A D E C E R** aos bons serviços prestados à Universidade Federal do Amazonas, registrando-se na ficha funcional da servidora, como elogio, o bom desempenho do cargo.

**Art. 3º – O R I E N T A R** para realização do Recadastramento Anual a ser realizado no mês de aniversário em qualquer agência da instituição bancária onde receba o provento ou benefício, sob pena de suspensão do pagamento, conforme **Orientação Normativa nº 45/2020, de 15/06/2020**.

**Art. 4º - D E C L A R A R** vago o referido cargo de código 748286, a partir de **01.02.2022**.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**  
Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## PORTARIA Nº 158, DE 26 DE JANEIRO DE 2022

**A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

**CONSIDERANDO** o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** a solicitação através do Processo n.º 23105.013461/2022-11, datado de 10.01.2022 de solicitação de Aposentadoria Voluntária do servidor MOISÉS ALVES DOS SANTOS FILHO;

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º - C O N C E D E R** *Aposentadoria Voluntária* ao servidor **MOISÉS ALVES DOS SANTOS FILHO**, matrícula SIAPE N.º **2090620**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Classe D, Nível de capacitação 4, Padrão de vencimento 06, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Amazonas, fundamentada no **artigo 20 incisos I, II, III cc com art. 26, § 3º inciso I da EC nº. 103/2019, publicada no DOU 13/11/2019**, com direito adquirido a partir de 14.11.2019.

**Art. 2º - A G R A D E C E R** aos bons serviços prestados à Universidade Federal do Amazonas, registrando-se na ficha funcional do servidor, como elogio, o bom desempenho do cargo.

**Art. 3º - O R I E N T A R** para realização do Recadastramento Anual a ser realizado no mês de aniversário em qualquer agência da instituição bancária onde receba o provento ou benefício, sob pena de suspensão do pagamento, conforme **Orientação Normativa nº 45/2020, de 15/06/2020**.

**Art. 4º - D E C L A R A R** vago o referido cargo de código 250147 a partir de **01.02.2022**.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**  
Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## **PORTARIA Nº 159, DE 26 DE JANEIRO DE 2022**

**A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

**CONSIDERANDO** o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o teor do Decreto Nº 9.991/2019, de 28 de agosto de 2019, assim como da Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME Nº 21/2021, de 1º de fevereiro de 2021;

**CONSIDERANDO** a previsão contida no § 2º do Art. 52 da Resolução Nº 027/2019, datada de 04 de outubro de 2019, do Conselho Universitário;

**CONSIDERANDO** a instrução do Processo SEI nº 23105.002660/2022-76, que traz por objeto a comunicação de retorno antecipado do(a) servidor(a) Suely Oliveira Moraes Marquez,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. R E V O G A R** os termos das Portarias Nºs 1805/2018, datada de 23 de agosto de 2018, e publicada na 66ª Edição de Boletim, no dia 24 de agosto de 2018; 1838/2018, datada de 29 de agosto de 2018, e publicada na 68ª Edição de Boletim, no dia 31 de agosto de 2018; e 1997/2018, datada de 18 de setembro de 2018, e publicada na 73ª Edição de Boletim, no dia 21 de setembro de 2018, **a contar de 20 de janeiro de 2022**, que autorizou e retificaram, respectivamente, o afastamento do(a) servidor(a) **SUELY OLIVEIRA MORAES MARQUEZ**, lotado(a) na Faculdade de Informação e Comunicação – FIC, para cursar Doutorado em Educação no Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal do Amazonas, **no período de 15/08/2018 a 15/08/2022**.

**Art. 2º.** Findo o prazo autorizado, o(a) servidor(a) deverá comprovar, **no prazo de até 30 (trinta) dias**, a efetiva participação na ação que gerou seu afastamento, devendo entregar a sua chefia imediata os documentos listados a seguir:

- I. Certificado ou documento equivalente que comprove a participação;
- II. Relatório de atividades desenvolvidas; e

III. Cópia de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, com assinatura do orientador, quando for o caso.

**Parágrafo Único.** A não apresentação da documentação no prazo estipulado neste artigo sujeitará ao(à) servidor(a) o ressarcimento dos gastos com seu afastamento à entidade, na forma da legislação vigente.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 26/01/2022, às 17:35, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0850732** e o código CRC **8132486D**.

---



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## **PORTARIA Nº 160, DE 27 DE JANEIRO DE 2022**

**A VICE - REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR,** usando das atribuições que lhe confere o Inciso I do Artigo 21 da norma Estatutária e,

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no inciso VIII do artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o DESPACHO Nº 224/2020/JUÍZO/CORREGEDORIA/GM/GM-MEC, assomado aos termos da NOTA n. 00011/2021/CONSU/PFFUA/PGF/AGU contido no Processo SEI nº 23105.040122/2020-18 e a Decisão GR 0848585;

**CONSIDERANDO** a indispensabilidade de assegurar a qualquer acusado o exercício pleno do contraditório e da ampla defesa,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º - INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR,** com os servidores abaixo designados, para apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, a possível conduta ilícita atribuída aos servidores matrícula SIAPE nº 1356015 e 2168711, quando da execução do Contrato nº 019/2011, resultante do Pregão nº 037/2010, que resultou no pagamento a maior em favor da empresa RUDARY Prestadora de Serviços do Amazonas Ltda., conforme consta no Processo SIE nº 23105.037867/2016, autuado no SEI sob o nº 23105.003443/2022-01.

#### **Presidente:**

Valmir Cesar Pozzetti – Doc./FD/SIAPE nº 1021335

#### **Membros:**

Leandro Coelho de Aguiar - Doc./FIC/SIAPE nº 2317259

Jorge Tribuzy Neto - Téc. Adm./PROADM/ SIAPE nº 1828544

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**

**Vice - Reitora no exercício do cargo de Reitor**

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Reitor, em exercício**, em 27/01/2022, às 14:27, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0851072** e o código CRC **D19493CE**.

---



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## **PORTARIA Nº 161, DE 27 DE JANEIRO DE 2022**

**A VICE - REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR,** usando das atribuições que lhe confere o Inciso I do Artigo 21 da norma Estatutária e,

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no inciso VIII do artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas; a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 14, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018 do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União.

**CONSIDERANDO** o DESPACHO Nº 224/2020/JUÍZO/CORREGEDORIA/GM/GM-MEC, assomado aos termos da NOTA n. 00011/2021/CONSU/PFFUA/PGF/AGU contido no Processo SEI nº 23105.040122/2020-18 e a Decisão GR 0848585;

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º - INSTAURAR Comissão de SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA,** com os servidores abaixo designados, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, a correta atuação do servidor matrícula SIAPE nº 1711272, quando do julgamento dos autos do processo SIE nº 23105.037867/2016, autuado no SEI sob o nº 23105.003447/2022-81.

#### **Presidente:**

Jozane Lima Santiago – Doc./FCA/SIAPE nº 2572312

#### **Membros:**

Josemar Gurgel da Costa - Doc./ISB/ SIAPE nº 1215059

Anne Caroline Queiroz de Oliveira - Téc. Adm./DIREX/SIAPE nº 2385518

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**exercício**, em 27/01/2022, às 14:25, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0851181** e o código CRC **10F2CA1A**.

---





Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## **PORTARIA Nº 162, DE 27 DE JANEIRO DE 2022**

**A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

**CONSIDERANDO** os termos do Processo SEI nº 23105.000491/2022-30, protocolado em 05/01/2022, que trata da progressão funcional do servidor FELIPE VLAXIO LOPES, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Presidente do Conselho Diretor da Faculdade de Informação e Comunicação/FIC/UFAM, em 19/01/2022;

**CONSIDERANDO** os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei nº 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. C O N C E D E R** ao servidor **FELIPE VLAXIO LOPES**, Matrícula SIAPE nº 1389374, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, com denominação de Assistente A, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **25/11/2019 a 25/11/2021**.

**Art. 2º. E S T A B E L E C E R** que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **25/11/2021**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

**Art. 3º. E S T A B E L E C E R** que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **25/11/2021**.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## **PORTARIA Nº 163, DE 27 DE JANEIRO DE 2022**

**A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

**CONSIDERANDO** os termos do Processo SEI nº 23105.044728/2021-11, protocolado em 15/12/2021, que trata da promoção funcional da servidora FLAVIA REGINA ALMEIDA CAMPOS NAIEF MOREIRA, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RIT's emitido pela Chefe do Departamento de Ciências Fisiológicas do Instituto de Ciências Biológicas/ICB /UFAM em 24/01/2022;

**CONSIDERANDO** os §1º, §3º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. C O N C E D E R** à servidora **FLAVIA REGINA ALMEIDA CAMPOS NAIEF MOREIRA**, Matrícula SIAPE nº 1341394, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 4, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível 1, da Classe D de Associado, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **13/11/2012 a 13/11/2014**.

**Art. 2º. E S T A B E L E C E R** que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos necessários à promoção para a Classe D de Associado, **13/11/2014**, conforme previsto no Art. 12, § 3º, inciso III, alínea "a", "b" e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

**Art. 3º. E S T A B E L E C E R** que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **13/11/2014**.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## **PORTARIA Nº 164, DE 27 DE JANEIRO DE 2022**

**A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

**CONSIDERANDO** os termos do Processo SEI nº 23105.002871/2022-17, protocolado em 21/01/2022, que trata da progressão funcional do servidor JONAS DA SILVA GOMES JÚNIOR, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Presidente do Conselho Diretor da Faculdade de Informação e Comunicação/FIC/UFAM, em 24/01/2022;

**CONSIDERANDO** os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei Nº 12.772/2012, de 28/12/2012 e a Resolução Nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. C O N C E D E R** ao servidor **JONAS DA SILVA GOMES JÚNIOR**, Matrícula SIAPE nº 3636360, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **22/01/2020 a 22/01/2022**.

**Art. 2º. E S T A B E L E C E R** que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em Lei, **22/01/2022**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, Incisos I e II e Art. 13-A da Lei Nº 12.772/2012.

**Art. 3º. E S T A B E L E C E R** que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **22/01/2022**.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## PORTARIA Nº 165, DE 27 DE JANEIRO DE 2022

A **VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.001870/2022-47, protocolado em 13/01/2022, que trata da progressão funcional do servidor RODRIGO OLIVEIRA BRAGA REIS, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Presidente do Conselho Diretor do Instituto de Natureza e Cultura - INC/UFAM, em 19/01/2022;

**CONSIDERANDO** os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

### RESOLVE:

**Art. 1º. CONCEDER** ao servidor **RODRIGO OLIVEIRA BRAGA REIS**, matrícula SIAPE n.º 1551626, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **09/04/2017 a 09/04/2019**.

**Art. 2º. ESTABELECER** que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **09/04/2019**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

**Art. 3º. ESTABELECER** que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **09/04/2019**.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Reitor, em exercício**, em 27/01/2022, às 14:16, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?)



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## PORTARIA Nº 166, DE 27 DE JANEIRO DE 2022

A **VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.002990/2022-61, protocolado em 24/01/2022, que trata da progressão funcional da servidora IRLANE MAIA DE OLIVEIRA, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Chefe do Departamento de Biologia do Instituto de Ciências Biológicas/ICB, em 24/01/2022;

**CONSIDERANDO** os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. CONCEDER** à servidora **IRLANE MAIA DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE n.º 3380056, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **05/12/2018 a 05/12/2020**.

**Art. 2º. ESTABELECER** que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **29/03/2021**, data de Aprovação do **RIT 2020/1**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

**Art. 3º. ESTABELECER** que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **29/03/2021**.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Reitor, em exercício**, em 28/01/2022, às 09:36, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## PORTARIA Nº 168, DE 27 DE JANEIRO DE 2022

A **VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e,

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.000378/2022-54, protocolado em 04/01/2022, que trata da progressão funcional da servidora CRISTIANLIA AMAZONAS DA SILVA PINTO, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Chefe do Departamento de Engenharia de Petróleo e Gás/FT/UFAM, em 18/01/2022;

**CONSIDERANDO** os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

### **R E S O L V E:**

**Art.1º - C O N C E D E R** à servidora **CRISTIANLIA AMAZONAS DA SILVA PINTO**, matrícula SIAPE n.º 1905990, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 3, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 4, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **02/01/2020 a 02/01/2022**.

**Art.2º - E S T A B E L E C E R** que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **02/01/2022**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

**Art.3º - E S T A B E L E C E R** que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **02/01/2022**.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**  
Vice-Reitora



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Reitor, em exercício**, em 28/01/2022, às 09:33, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## **PORTARIA Nº 169, DE 27 DE JANEIRO DE 2022**

**A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e,

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.043405/2021-01, protocolado em 07/12/2021, que trata da progressão funcional do servidor CACIO JOSE FERREIRA, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Presidente do Conselho Diretor da Faculdade de Letras/Flet/UFAM, em 07/12/2021;

**CONSIDERANDO** a decisão judicial proferida pela MM. Juíza Jaíza Maria Pinto Fraxe, proferida nos autos do Processo N.º 0004703-50.2016.4.01.3200 – 1ª Vara Federal do TRF-1 – Seção Judiciária do Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

### **R E S O L V E:**

**Art.1º - C O N C E D E R** ao servidor **CACIO JOSE FERREIRA**, matrícula SIAPE n.º 2035803, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **21/01/2020 a 21/01/2022**.

**Art.2º - E S T A B E L E C E R** que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **21/01/2022**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

**Art.3º - E S T A B E L E C E R** que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **21/01/2022**.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**  
Vice-Reitora



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Reitor, em exercício**, em 28/01/2022, às 09:36, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0851838** e o código CRC **20117307**.

---





Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## PORTARIA Nº 170, DE 27 DE JANEIRO DE 2022

**A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e,

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.042973/2021-86, protocolado em 03/12/2021, que trata da progressão funcional do servidor LUIS ALBERTO PASSOS PRESA, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Presidente do Conselho Diretor da Faculdade de Psicologia/FAPSI/UFAM, em 22/01/2022;

**CONSIDERANDO** a decisão judicial proferida pela MM. Juíza Jaíza Maria Pinto Fraxe, proferida nos autos do Processo N.º 0004703-50.2016.4.01.3200 – 1ª Vara Federal do TRF-1 – Seção Judiciária do Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º - C O N C E D E R** ao servidor **LUIS ALBERTO PASSOS PRESA**, matrícula SIAPE n.º 1168819, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe D, com denominação de Associado, Nível 3, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o nível 4, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **10/09/2019 a 10/09/2021**.

**Art. 2º - E S T A B E L E C E R** que o efeito financeiro ocorra a partir do dia **10/09/2021**, conforme decisão judicial supramencionada.

**Art. 3º - E S T A B E L E C E R** que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **10/09/2021**.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**  
Vice-Reitora



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Reitor, em exercício**, em 28/01/2022, às 09:38, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0851846** e o código CRC **8D62CFD5**.

---



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## PORTARIA Nº 171, DE 28 DE JANEIRO DE 2022

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

**CONSIDERANDO** a previsão contida no caput do artigo 143 da Lei 8.112/90,

**CONSIDERANDO** a indispensabilidade de assegurar a apuração das irregularidades apontadas no Processo SEI nº 23105.007418/2021-16,

### RESOLVE:

**Art. 1º - RECONDUZIR** a Comissão de Sindicância Investigativa, para concluir, no prazo de 30 (trinta) dias, a apuração de irregularidades apontadas no Processo nº 23105.007418/2021-16, referentes à averiguação de possível pagamento, sem a devida contraprestação de serviços, a servidores lotados no Departamento Financeiro - DEFIN/ProAdm, quando da realização de atividades pertinentes ao PARFOR, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria nº 2100/2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor  
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Reitor, em exercício**, em 28/01/2022, às 16:34, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0852968** e o código CRC **1E6E7A75**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## PORTARIA Nº 172, DE 28 DE JANEIRO DE 2022

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício nº 28/2022/CACAD - PROPESP/UFAM, datado de 26/01/2022, consoante o Processo SEI nº 23105.002771/2022-82;

### RESOLVE:

**Art. 1º. DESIGNAR** o(a) servidor(a) **MARCELO CAMPESE**, para a atribuição de **Coordenação do Programa de Residência Multiprofissional Atensão ao Paciente Adulto Neurocirúrgico em UTI**, para o mandato de **05/07/2021 a 22/08/2023**.

**Art. 2º. CONVALIDAR** os atos praticados pelo coordenador, neste ato designado, a partir de 05/07/2021.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Reitor, em exercício**, em 28/01/2022, às 13:50, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0853037** e o código CRC **025F26B5**.